LEI Nº752, DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

Declara de utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila Gracilândia - AMOVIGRA, com sede na Chácara Gracilândia, na Vila Gracilândia, Município de Carneirinho/MG.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Moradores da Vila Gracilândia (AMOVIGRA)", com sede na Chácara Gracilândia, na Vila Gracilândia, no Município de Carneirinho/MG, com seu estatuto devidamente protocolado sob o nº15.210 e registrado no Cartório de Registro e Títulos e Documentos da Comarca de Iturama/MG sob o nº1.148, fls. 80V do livro A4 em 05 (cinco) de dezembro de 2003 e cadastrada no CNPJ, sob o nº06.634.963/0001-23.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de setembro de 2004.

José Guilherme da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária